



**LEI Nº. 304/2009**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores Municipais e dá outras providências.

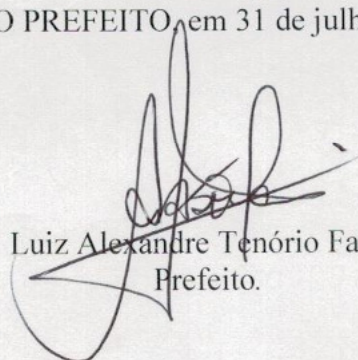
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais) o menor vencimento base dos servidores Municipais de Iati, ativos e inativos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros e jurídicos com vigência retroativa a 1º de março de 2009

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de julho de 2009.

  
Luiz Alexandre Tenório Falcão.  
Prefeito.